

## O SERVIÇO PÚBLICO VISTO DE FRENTE E DE PERFIL

por ROMUALDO B. FERLIN\*

Dando continuidade ao estudo "Evolução Administrativa do Estado", apresentado pela historiógrafa Cláudia de Araújo Grillo, na ÁGORA nº 9, teceremos considerações adicionais à segunda parte do mesmo, que focalizará a máquina administrativa estadual sob o ângulo da especificidade de suas atribuições; enquanto a primeira parte, através do organograma de cada período governamental, dá visão ampla da organização administrativa do Estado, a segunda permite fazer um corte transversal, mostrando os órgãos que se sucederam na execução da mesma atividade.

O que nos despertou a atenção para a necessidade de focalizarmos a máquina administrativa por este ângulo, foi um fato concreto ocorrido na Coordenadoria de Documentação e Publicações, quando servidor do extinto Gabinete de Relações Públicas esteve à procura de informações em torno de sua vida funcional. Após longa pesquisa, não tendo sido possível obter as informações de seu interesse, sugerimos que verificasse a legislação do órgão em que trabalhara: e qual não foi a surpresa ao constataremos que este órgão tivera nove alterações em vinte e sete anos. A partir daí, foi feito levantamento sistemático de todas as atividades passíveis de terem sua evolução acompanhada por ordem de sucessão, abrangendo, aproximadamente, trinta atividades.

E por que este novo enfoque da máquina administrativa do Estado? Entre outros, pelos seguintes motivos:

Porque, mostrando os órgãos que executaram a mesma atividade, permite estabelecer o nexu jurídico e administrativo existente entre os mesmos, encadeando-os numa sequência que facilita os trabalhos de pesquisa.

---

\* Técnico em Administração da Coordenadoria de Documentação e Publicações da Secretaria de Estado da Administração - SC.

Permite ver a grande rotatividade de órgãos que existiram para a mesma função. Para a atividade de Comunicação Social - também conhecida como relações públicas, divulgação dos atos governamentais ou propaganda -, o Estado teve nove órgãos em vinte e sete anos.

Pode-se observar que, de 1970 a 1987, o Estado teve cinco leis de reestruturação geral, com todas as repercussões que reforma de tal envergadura implica em termos de adequação de cargos em comissão e de espaço físico, de treinamento de pessoal, estabelecimento de rotinas e de métodos de trabalho.

Possibilita ao estudioso do assunto ver a abundância de legislação dispondo sobre o funcionamento do Serviço Público a partir de 1970, quando foi introduzida a Reforma Administrativa. Pode-se notar, por exemplo, que a Secretaria da Agricultura teve, de 1971 a 1982, quatro decretos dispondo sobre a estrutura organizacional e quatro sobre o Regimento Interno; bem como o caso da Eletrificação Rural de Santa Catarina - ERUSC, que, em dez anos teve seis decretos estabelecendo sua vinculação a três diferentes Secretarias de Estado.

Não se trata de pregar, aqui, o imobilismo administrativo porque, no dia-a-dia de uma organização, novas necessidades surgem, reclamando soluções; entre isto, porém, e o que ocorre no Serviço Público, existe diferença muito grande. Não serão, as contínuas alterações na estrutura organizacional e natureza jurídica dos órgãos públicos, outro aspecto da tão prejudicial descontinuidade administrativa? Parece-me que bem mais conveniente seria modificar os métodos de trabalho a nível de procedimentos, simplificando-os naquilo que interessa diretamente ao usuário. A verdadeira reforma administrativa é aquela que concorre para reduzir as despesas de custeio para, desta forma, aumentar as de investimento.

Segundo Nogueira de Farias, no seu livro "Organização de Empresas", a estrutura organizacional é, para uma instituição, o que é o esqueleto para o corpo e a estrutura de concreto para o prédio. É sobre ela que se assentam os demais elementos que contribuem para a empresa alcançar seus objetivos. Vê-se, portanto, que é peça fundamental e daí decorre a necessidade de construí-la segundo um mínimo de técnica, sob pena de termos um

organismo pesado, lento e caro.

Cabe perguntar, nesta conclusão, se as estruturas administrativas do Serviço Público correspondem à boa técnica ou se são fixadas segundo conveniências políticas, improvisadas ao sabor das circunstâncias. Esta idéia fica mais consistente quando lembramos o caso de alguém que tinha o trabalho de estudar o organograma de uma Secretaria de Estado, do qual tivemos ocasião de ouvir: Meu problema não é fazer um organograma, mas um personograma! Neste caso tudo indica que o problema era este: cargos para pessoas e não pessoas para cargos...

ATIVIDADE: PROPAGANDA, COMUNICAÇÃO SOCIAL, RELAÇÕES PÚBLICAS, DIVULGAÇÃO DOS ATOS GOVERNAMENTAIS,

ÓRGÃO	LEGISLAÇÃO			
	ESPÉCIE	Nº	DATA	OBJETO
DEPARTAMENTO ESTADUAL DE IMPRENSA E PROPAGANDA	Decreto	543	30.05.1941	Cria.
	Decreto	996	19.06.1941	Fixa atribuições.
	Decreto	2884	21.06.1943	Regimento.
DEPARTAMENTO ESTADUAL DE INFORMAÇÕES	Decreto Lei	1396	27.07.1945	Transforma o Departamento Estadual de Imprensa e Propaganda em ...
	Decreto Lei	122	20.02.1946	Extingue.
GABINETE DE RELAÇÕES PÚBLICAS	Decreto	320	10.08.1961	Cria, no Palácio do Governo, para divulgação dos atos governamentais, pesquisa, campanhas institucionais e promocionais.
COORDENAÇÃO DE RELAÇÕES PÚBLICAS E DIVULGAÇÃO	Lei	4547	31.12.1970	Cria, na Secretaria do Governo, para divulgação dos atos governamentais e Relações Públicas.
	Decreto	40	23.04.1971	Fixa atribuições.
COORDENAÇÃO ESTADUAL DE RELAÇÕES PÚBLICAS	Decreto	717	04.10.1972	Fixa atribuições; subordina ao Gabinete Civil do Governo.
	Lei	5295	19.04.1977	Extingue.
COMPANHIA DE DIVULGAÇÃO E COMUNICAÇÃO DO ESTADO DE SANTA CATARINA - DICESC -	Lei	5089	30.04.1975	Cria (art. 172 § 3º).
	Lei	5101	20.06.1975	Transforma em Sociedade de Economia Mista.

ÓRGÃO	LEGISLAÇÃO			
	ESPÉCIE	Nº	DATA	OBJETO
	Decreto	661	30.07.1975	Dispõe sobre a política estadual de comunicação e divulgação.
	-	-	-	Estatuto (publicado no Diário Oficial do Estado de 17.07.1975).
	Lei	5295	19.04.1977	Extingue.
SECRETARIA EXTRAORDINÁRIA PARA ASSUNTOS DE IMPRENSA	Lei	5089	30.04.1975	Prevê a criação (art. 42).
	Decreto	414	06.06.1975	Estrutura Administrativa básica.
	Decreto	2072	27.12.1976	Regimento e nominata dos cargos em comissão.
	Lei	5295	19.04.1977	Extingue.
CASA CIVIL	Lei	5295	19.04.1977	Atribui à ... a divulgação dos atos e atividades governamentais.
	Decreto	2491	02.05.1977	Transfere para a ... as atividades da extinta Secretaria de Imprensa.
	Decreto	3238	24.08.1977	Atribui à ... a política de comunicação social do governo.
	Decreto	6995	29.12.1978	Fixa atribuições da Subchefia para Assuntos de Imprensa e da Subchefia para Assuntos de Divulgação.
GABINETE DO SECRETÁRIO EXTRAORDINÁRIO DE COMUNICAÇÃO SOCIAL	Lei	5516	28.02.1979	Cria (art. 45).
	Decreto	7321	29.03.1979	Atribui ao Secretário da Casa Civil e ao Secretário Extraordinário de Comunicação Social a política de comunicação social do governo.
	Decreto	7398	18.04.1979	Fixa atribuições.
	Decreto	16232	11.02.1982	Transfere da Casa Civil para o ... a

ÓRGÃO	LEGISLAÇÃO			
	ESPÉCIE	Nº	DATA	OBJETO
	Decreto	24653	28.12.1984	competência para divulgação dos atos oficiais do Poder Executivo e extingue, na Casa Civil, a Subchefia para Assuntos de Divulgação. Extingue o ... e atribui à Casa Civil a competência para os Assuntos de Imprensa e Divulgação.
CASA CIVIL	Decreto	24653	28.12.1984	Cria, na ... a Subsecretaria para Assuntos de Imprensa e Divulgação.
SECRETARIA ESPECIAL DE COMUNICAÇÃO SOCIAL	Lei	7121	24.11.1987	Cria e fixa atribuições.
	Decreto	1256	30.12.1987	Estrutura básica.
	Lei	7375	25.07.1987	Subordinada ao Governador do Estado; fixa área de competência.
	Decreto	1489	07.04.1988	Dispõe sobre política estadual de comunicação social.